



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 144, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, informando que o servidor público municipal, Sr. Edilson Oliveira dos Santos, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, foi aposentado através do Regime Geral de Previdência Social, porém continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca do servidor público municipal, Sr. **EDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, de que este já se encontra aposentado através do Regime Geral de Previdência Social, mas continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria.

Art. 2º - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo o 1º, seu Presidente:

I- Márcio Alves de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 778.294.415-53 – Presidente;

II- Eriosvaldo Matos Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 617.916.105-44;

III- Antônio Raniele Silva Trabuco, inscrito no CPF sob o nº 602.117.095-49.

§1º - A comissão designada nesta Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação desta Portaria.

§2º - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 22 de maio de 2026.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal